



Ordem e Progresso

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS  
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos - PI  
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02  
Fone (s) (0xx89) 3415-4215/4217

1

**Decreto nº 012/10, de 08 de Janeiro de 2010.**

**Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor público municipal Ronaldo Pires Borges.**

O Prefeito Municipal de Picos-PI, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 101 da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, o Processo Administrativo nº 074/2010 no qual o Servidor Público Municipal José de Ronaldo Pires Borges, requereu exoneração a pedido do cargo, por não ter mais interesse na referida função;

**CONSIDERANDO**, o *Parecer* Jurídico 009/2010 emitido pela Procuradoria Geral favorável ao pleito de exoneração;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – A exoneração à pedido do Servidor Público Municipal Ronaldo Pires Borges .

**Parágrafo Único** – Cessam quaisquer direitos e deveres do servidor público municipal, não tendo a mesma nenhum direito ao retorno do cargo, posto que a Administração Pública Municipal nada mais faz do que atender ao pleito externado através do processo administrativo nº 074/2010 o qual aquela impetrou por vontade própria.

**Art. 2º** – O Servidor Público Municipal será retirada da folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Picos com a publicação oficial deste Decreto.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Março de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 08 de

  
Gil Marques de Medeiros  
Prefeito Municipal